

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL N.º 01/2022

### Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

a Procuradora de Justiça, Dra. **LUCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8842.0021636/2022-96, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de PÓS-GRADUAÇÃO para atuar junto ao Gabinete do 2º Procurador de Justiça do 4º Grupo da Procuradoria Criminal.

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente no Gabinete do 2º Procurador de Justiça do 4º Grupo da Procuradoria Criminal, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio  
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 reais mensais.
3. Dos requisitos para a admissão
  - 3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:
    - 3.1.a. ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
    - 3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
    - 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
    - 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.
4. Das inscrições
  - 4.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, no período de **31/08/2022 a 06/09/2022**.
  - 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o **formulário anexo** ao presente edital (preenchido manualmente), exclusivamente, para o e-mail **dassantos@mppr.mp.br**, aos cuidados de Danubia Andrade Santos, com:
    - 4.2.a. cópia digitalizada da cédula de identidade e CPF (ou de documento oficial que contenha ambos dados, como CNH, que deverá ser apresentado para a realização da prova);
    - 4.2.b. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
    - 4.2.c. instituição de ensino e curso em que está matriculado (comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido poderá ser apresentado na ocasião da contratação).
    - 4.2.d. *Curriculum Vitae atualizado*;
  - 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens será desconsiderado.
  - 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para **dassantos@mppr.mp.br**.
  - 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
  - 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
  - 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Do processo de seleção  
O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
  - 5.1. **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Processual Penal e Execução Penal, Direito Penal Geral e Especial, com relevância às matérias afetas ao 4º Grupo Criminal da Procuradoria de Justiça (crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a paz pública, infrações penais relativas a tóxicos e entorpecentes e demais infrações penais não abrangidas pelos 1º e 2º Grupos Criminais).

- 5.2. **Entrevista**, com os candidatos que atingirem nota superior a 6,0 na prova escrita.
- 5.3. A prova escrita de conhecimento específico será aplicada **presencialmente** no dia **16/09/2022 (sexta-feira)**, na sede da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, situada na **Rua Marechal Hermes, nº 910 (Bloco VI – Sala Ônix), Juvevê, Curitiba/PR, das 13h30min às 17h30min**, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.
- 5.4. O candidato terá o prazo de 04 horas para concluir a prova.
- 5.5. Para a realização das provas, **o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e, se desejar, lápis e borracha.
- 5.6. A entrevista será realizada, individualmente, no dia **30/09/2022 (sexta-feira)** no Gabinete nº 318, situado na **Rua Marechal Hermes, nº 820 (3º andar), Juvevê, Curitiba/PR, em horário a ser indicado oportunamente**, sendo que o não comparecimento do candidato implicará sua desclassificação do teste seletivo.
- 5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 5.8.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 5.8.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.9. Será excluído do exame o candidato que:
  - 5.9.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
  - 5.9.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 5.9.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 5.9.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 5.9.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
  - 6.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 6.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita ou na entrevista.
  - 6.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova escrita e da entrevista.
  - 6.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
  - 6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
  - 6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

- 6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [dassantos@mppr.mp.br](mailto:dassantos@mppr.mp.br).
7. Da convocação
- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
- 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>
- 7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
8. Das disposições finais
- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

**LUCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH**

**Procuradora de Justiça**

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO junto ao Gabinete do 2º Procurador de Justiça do 4º Grupo da Procuradoria Criminal.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO? <input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL <input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINADO MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> AMIGOS <input type="checkbox"/> OUTRO:		
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020? ( ) Não ( ) Sim, cotas raciais ( ) Sim, cotas para pessoas com deficiência		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/ ASSINATURADO CANDIDATO

Visto do Funcionário \_\_\_\_\_

**OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.**